



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

**ANÁLISE EMERGENCIAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 / 2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022, SUBSTITUÍDO HOJE (19 DE ABRIL DE 2022) COM PEDIDO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ACRESCENTA OS INCISOS XIV A XXI NO ARTIGO 4º E ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 910/2022; ALTERA O ART. 46 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 914/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, REALIZADA EM CONJUNTO PELOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG**

**I – Relatório**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, propõe em regime de urgência especial o Projeto de Lei Complementar nº 03 / 2022, de 15 de abril de 2022, substituído hoje (19 de abril de 2022), que “Acrescenta os incisos XIV a XXI no artigo 4º e altera o anexo III da Lei Complementar nº 910/2022; Altera o art. 46 da Lei Complementar nº 914/2022, e dá outras providências”.

Considerando a urgência e necessidade de evitar prejuízos aos servidores prejudicados momentaneamente, o projeto foi colocado na pauta da 4ª Reunião Extraordinária marcada para hoje, excepcionalmente.

O projeto em análise faz parte de um conjunto de projetos que busca corrigir pontos falhos após a aprovação do PCCV (Lei 914 / 2022) e da Lei 910 / 2022 (que criou cargos comissionados), e no presente caso aumenta uma vaga para o cargo de coordenador de compras, contratos e licitações (criado pela Lei 714 / 2010) e cria os cargos de coordenador de assistência social, coordenador de frotas e lavador, coordenador de recursos humanos, coordenador de vigilância epidemiológica e sanitária, coordenador de almoxarifado e patrimônio, coordenador de desenvolvimento econômico, coordenador de obras e assistente de contabilidade e tesouraria. Já com relação a nova redação do art. 46 da Lei 914 / 2022, o objetivo é deixar de revogar a Lei

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000**  
**Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278**  
**Adm.: 2021/2024**

714 / 2010 (que criou o cargo de coordenador de compras, contratos, e licitações e outros).

Foi apresentado a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício e os dois subsequentes, 2023 e 2024, sendo o aumento da despesa acostado: 1,6360% em 2022; 2,0595% em 2023 e 1,9428% em 2024.

É o breve relatório.

**II – RESULTADO DA DELIBERAÇÃO PELOS MEMBROS DAS COMISSÕES  
PERMANENTES**

Considerando que o projeto foi substituído e o texto final foi protocolado na data de hoje; que o projeto está corrigido e apto a deliberação; que, excepcionalmente, o projeto já está na pauta da 4ª Reunião Extraordinária marcada para as 19:00 horas; e considerando, por fim, ser tema que busca corrigir erros que surgiram com a aprovação do PCCV e da Lei 910 / 2022: Os membros das Comissões Permanentes, presentes na reunião excepcional e urgente, resolveram deixar de emitir parecer prévio, optando por dispensá-los na reunião, a critério do pleno desta casa.

Caso o pleno resolva não dispensar o parecer, que seja o projeto retirado de pauta e remarcada outra reunião dos membros das Comissões Permanentes.

Sala da Comissões Permanentes, às 18:50 do dia 19 de abril de 2022.

**Antônio José de Moraes Filho**

**Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência e membro da  
Comissão de Obras e Serviços Públicos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

\_\_\_\_\_  
**Deborah das Dores Leonel Moreira**

**Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência e relatora da  
Comissão de Finanças e Orçamento**

\_\_\_\_\_  
**Leandro Alves Lopes**

**Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e Obras e Serviços  
Públicos**

\_\_\_\_\_  
**Ofenil Rodrigues de Oliveira**

**Relator da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final**

\_\_\_\_\_  
**Pedro Costa Neto**

**Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final e membro da  
Comissão de Educação, Saúde e Assistência**